



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 20 de setembro de 2022.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

01/09/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma Google Meet, realizou-se a nona reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA:** 1 – Leitura e aprovação de atas; 2 – Documentos Recebidos. A Vice-Presidente Nilda iniciou a reunião explicando que o Presidente se atrasaria e, na sequência, foi lida a ordem do dia. Em seguida, foi feita a leitura da ata da 8ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada pelos presentes. A Conselheira Viviane destacou em seguida, que o Presidente havia se atrasado, assim como nas últimas reuniões. Em resposta, o Presidente disse que não havia se atrasado e que estava presente na reunião, o que a Conselheira respondeu dizendo que a Vice-Presidente Nilda havia iniciado a reunião dizendo que o Presidente se atrasaria. Em continuidade da leitura das atas, foi lida e aprovada a ata da 28ª Reunião Extraordinária. Após, a Conselheira Eliana questionou sobre a fala do Diretor Financeiro na ata da 28ª Reunião Extraordinária a respeito de precisarmos de um processo de gestão muito ativo na carteira e repensar a política de renda variável quando sairmos do vermelho para termos melhores resultados nesse segmento, questionando se realmente estávamos no vermelho. Em resposta, a Conselheira Viviane disse que estávamos de fato no vermelho, pois para aquele mês tivemos resultado negativo e explicou que antes de aprovar a ata que havia sido lida, gostaria de ver se os resultados foram mesmo negativos. Disse que havia conversado com o Consultor Ronaldo e ele confirmou que estávamos no vermelho, mas explicou que, por estar fixado na curva, não perdemos e, assim, ao final da compra, o valor irá retornar. O Presidente completou explicando que não ficamos no vermelho em relação ao CAMPREV, mas sim, em relação à meta. A Conselheira Viviane em seguida, explicou que à época, havia sido vencida nos seus argumentos, mas gostaria de esperar o resultado para que tomássemos a decisão posteriormente e reafirmou que, embora tivesse havido uma deflação naquele mês, os títulos marcados na curva seriam recuperados ao final do investimento. A Conselheira Eliana disse que foi dito no curso do qual participou que estávamos no melhor momento para fazer as alterações na Carteira de Investimentos. Posteriormente, foi lida a ata da 29ª Reunião Extraordinária e, durante as correções sobre a plataforma DATAPREV, a Conselheira Débora destacou que o DATAPREV faz todo o processo da compensação previdenciária, sendo preciso apenas alimentá-lo com as informações, o que o Secretário Denilson respondeu esclarecendo que o DATAPREV funciona como um provedor em que todos os órgãos fazem suas consultas e a Compensação Previdenciária é feita por outro sistema chamado GERID. Após a leitura da ata, a Conselheira Débora disse que faltaram muitos assuntos debatidos para serem colocados na ata e precisou acrescentar muitas de suas falas que foram ditas na reunião, sugerindo que os demais Conselheiros fiquem atentos nas correções. Disse ainda que faltou incluir na ata as deliberações da reunião anterior, inclusive a convocação dos diretores. Desse modo, o Presidente definiu que os quatro Diretores do Instituto serão convocados para reunião do CMP na primeira quinzena de Setembro, mencionando em seguida, que cobrará a situação de implantação do Pró Gestão, pois essa certificação impõe obrigação de fazer sobre os prazos. A Conselheira Eliana em resposta, disse que existe um gestor do Pró-Gestão e o Presidente respondeu dizendo que os

gestores são os quatro Diretores do Instituto e são eles quem deve ser cobrados. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que se sente tranquila com a fala do Presidente, pois os conselheiros haviam feito sugestões no relatório de governança e a pessoa que faz a interlocução com os diretores levou todas as observações do conselho. O Presidente concordou com a Conselheira afirmando que as observações e sugestões foram levadas às Diretorias e disse que é lamentável que ainda não tenhamos a Certificação, mas acrescentou que não devemos cobrar do Técnico Jonathan Pinheiro, mas sim do Diretor Presidente e das Diretorias. A Conselheira em resposta, disse que todos devem ser cobrados, inclusive a empresa contratada para implantar o Pró Gestão em 2020. O Presidente rebateu dizendo que a empresa cumpriu o seu papel, assim como a Diretoria a qual era Diretor Financeiro, o que a Conselheira respondeu dizendo que gostaria de conhecer o processo do Pró Gestão que está a 3 anos caminhando. O Presidente concordou com a Conselheira explicando que nos anos que era Diretor o Instituto não conseguiu avançar e que o Técnico Jonathan Pinheiro cumpriu o seu papel conversando com cada Diretor atual sobre a implantação e com o Conselho Fiscal sobre a importância de enviarem a documentação necessária. A Conselheira Viviane propôs uma reflexão, explicando que a empresa contratada para certificação veio para analisar a cultura empresarial do CAMPREV e o Pró Gestão vem para analisar questões objetivas e subjetivas que vão de encontro com essa cultura, assim, o Pró Gestão não irá caminhar enquanto as posturas não mudarem, já que ele vem para analisar se os gestores já estão tomando posicionamentos independentemente de estarem titulados, pois a titulação é recebida a partir do momento que tiverem tal atitude. Disse que concorda com a implantação do Pró Gestão, pois entende que funcionaria como um órgão de controle, mas, ainda assim, sobre atitude e cultura temos muito a caminhar de modo geral, inclusive no Conselho. Exemplificou dizendo que o Presidente pediu que constasse em ata que não havia se atrasado para a reunião, ao contrário do que a Vice-Presidente Nilda havia dito no início e explicou que seria mais aceitável ele ter dito que realmente havia se atrasado e ter se justificado, pois essa é uma conduta reiterada que o Presidente precisa ajustar, mencionando também os erros apontados no relatório do Conselho Fiscal de 2021. O Presidente concordou com a Conselheira e disse que o relatório não retornou para o Conselho, mas afirmou que poderemos cobrar essas respostas aos quatro Diretores. Em seguida, o Conselheiro Misael fez suas considerações dizendo que, independentemente do Pró Gestão, existem alguns princípios da administração pública que devem ser seguidos, pois se não forem, seremos cobrados por órgão de fiscalização externa. O Presidente concordou e disse que não tem inimizade com ninguém, mas que temos responsabilidades como Conselho, além do poder de deliberação e de proteção do próprio Conselho. Explicou que insiste porque o Pró Gestão corrige essas questões. Depois, o Conselheiro Miranda disse que, no seu entendimento, o Pró Gestão, mais do que um documento e ação administrativa, é estruturante das políticas e dos processos que o Instituto precisa consolidar como práticas administrativas. Assim, entende que há três questões que alicerçam no Pró Gestão: a primeira é a organização do trabalho coletivo e dos colegiados, pois quando pensamos a Diretoria Executiva, não podemos pensá-la separadamente, mas coletivamente. A Diretoria Executiva e os colegiados tem a responsabilidade de implantar o projeto com princípios claros de sustentabilidade, transparência e eticidade. E, para que isso funcione, explicou que é preciso um orçamento, que é a segunda questão, pois é preciso saber como o CAMPREV se organiza financeiramente, e exemplificou contando que participou com os Conselheiros Débora, Misael e Eliana de uma formação no NAED Noroeste em que o que mais escutou foi que as Diretorias estão precarizadas, questionando sobre os investimentos do CAMPREV em políticas de qualidade e de sustentabilidade: Concurso Público, planejamento anual e de gestão e etc. Questionou o orçamento de 2023 que deveria ter passado pelo Conselho, mas não tivemos nenhuma justificativa e nem conhecemos a tramitação do orçamento. Afirmou que o Pró Gestão não é feito de discurso, mas sim com orçamento quantitativo e qualitativo. A terceira questão é o planejamento. Essa gestão do CMP tem um ano e meio e estamos falando de planejamento todo esse tempo. Não conhecemos o de 2021 e muito menos o de 2022. Estamos em setembro e não existe nenhuma tratativa com CMP sobre o planejamento de 2023. Desse modo, disse que no seu entender, defender o Pró Gestão é defender esses três pilares: organização coletiva/colegiada/solidária, orçamento e planejamento anual. Após, a Conselheira Débora falou sobre o orçamento explicando que, de acordo com o artigo 5º da LC nº10/2004 que versa sobre a competência do Conselho Previdenciário, diz que devemos aprovar a proposta orçamentária anual. Destacou que essa fala está em ata da 43ª reunião extraordinária, do dia 9 de dezembro de 2021, na ata da 2ª reunião ordinária do dia 3 de fevereiro de 2022 e 9ª reunião extraordinária do dia 17 de março, na 20ª reunião extraordinária do dia 26 de maio, na 28ª reunião extraordinária do dia 9 de agosto e na 29ª do dia 11 de agosto e pela 7ª vez na reunião de hoje. Explicou que tem cobrado insistentemente o Presidente do CMP e que o responsabiliza por não ter cobrado o Diretor Presidente formalmente, através de um SEI, a proposta orçamentária e acrescentou que, embora esteja na lei, nunca passou pelo CMP e tem cobrado desde o ano passado, apontando ainda que fizemos poucas reuniões nos meses de julho e agosto e

agora acabou o prazo para encaminhar, já que o prazo máximo foi agosto, pois o CAMPREV encaminhou a proposta para a Secretaria de Finanças sem ter tido a deliberação do Conselho. O Presidente respondeu indagando sobre quem tem a competência de elaborar o documento, o que a Conselheira rebateu dizendo que o Presidente havia dito durante a correção da ata que seriam discutidas as pautas de interesse do CMP, do qual a deliberação do orçamento faz parte. O Presidente respondeu afirmando que o Conselho não elabora proposta orçamentária, apenas a delibera e completou dizendo que em reunião com os diretores teremos a oportunidade de perguntar sobre essa questão, já que não pode ser culpado por não ser mais gestor do CAMPREV. A Conselheira reafirmou que essa cobrança consta em sete reuniões. Disse ainda que falta transparência, pois que o CAMPREV vem discutindo e tentando ter o certificado do Pró Gestão há anos e gostaria de saber quem será responsabilizado por pagar uma empresa que foi contratada para assessorar a implantação do Pró Gestão e não teve sucesso até agora. O Presidente concordou, mas afirmou que a empresa cumpriu o seu papel, o que a Conselheira respondeu questionando quem seriam os gestores do Instituto e dizendo que devemos cobrar quando um assunto é de deliberação do CMP e não é encaminhado. A Conselheira ressaltou que o Presidente não fez nenhuma cobrança através de um SEI ao Diretor Presidente e acrescentou que não houve reuniões em julho e agosto mesmo havendo pautas pendentes, além de afirmar que o Presidente fala sobre assuntos de bastidores do CAMPREV e que nunca chegam ao CMP formalmente. Falou que o CF deu seu parecer nas contas 2021 e que o Presidente enviou para Diretor Presidente, mas até o momento não houve resposta. Também cobrou o relatório do Tribunal de Contas e afirmou que já solicitou anteriormente para análise dos conselheiros e até o momento não foi disponibilizado. O Presidente disse em resposta, que concorda com a maioria das falas da conselheira, mas reafirmou que nos próximos 15 dias terá a oportunidade ouvir os esclarecimentos dos Diretores sobre esses assuntos. Disse também que todos os documentos que foram encaminhados ao conselho foram colocados em pauta para deliberarmos. Garantiu ainda que todas as questões do Pró Gestão estavam prontas quando o Diretor Financeiro assumiu o cargo e mesmo assim a Certificação não caminhou. Explicou que há uma legislação que é de obrigação de todos os Diretores conhecerem e pediu que essas questões não fossem colocadas em sua conta. Em resposta, a Conselheira questionou então, o que acontecerá em seguida, já que não deliberamos a proposta e infringimos a lei. O Presidente respondeu afirmando que, se o documento tivesse chegado ao Conselho e não tivéssemos deliberado, seríamos responsabilizados, mas por não ter chegado, não teremos nenhuma responsabilidade. Em seguida, a ata da 29ª reunião extraordinária foi aprovada pelos presentes. Depois, o Conselheiro Miranda disse que é nossa competência, enquanto CMP, pensando no princípio da colaboratividade, que façamos cumprir a lei dentro da autarquia, explicando que a Conselheira Débora estava falando anteriormente no sentido de já ter cobrado a proposta do orçamento em 7 atas, mas em nenhum momento houve a cobrança da mesa para que a Diretoria Executiva cumpra a lei. A Conselheira Eliana na sequência, disse que concorda com as falas de todos os conselheiros com relação ao Pró Gestão e que tem insistido reiteradamente sobre o assunto, já que o CAMPREV está se preparando para a certificação. Disse que, à medida que fazemos reuniões do Conselho, levamos uma série de temáticas e questionou o que é feito sobre isso e se é apenas para ficarem em atas, exemplificando a fala da Conselheira Débora que cobrou a proposta orçamentária em sete reuniões e a questão do Pró Gestão que trouxe desde a primeira reunião com o antigo presidente, além do relatório do CF de 2021 que devolvemos e não aprovamos ainda. Questionou ao Presidente qual seria o papel do conselho, o que o Presidente respondeu que lamenta o que ocorre, mas explicou que o Pró Gestão corrige esses problemas. A Conselheira perguntou novamente quais encaminhamentos são dados aos assuntos pertinentes ao CAMPREV apresentados em reunião e exaustivamente debatidos, conforme registros em diversas atas. Perguntou ao Presidente se poderia formalizar todas as diversas questões sem retorno em um SEI. Destacou que o não encaminhamento dos assuntos aos setores competentes constatamos que existe omissão do CMP. Em seguida, a Conselheira Viviane pontuou que o caput do primeiro artigo que fala sobre o conselho, diz que esse é um Conselho Deliberativo, consultivo e fiscalizador, e quando é falado sobre a criação do Conselho, existem três verbos que demandam ação. Desse modo, a fiscalização vai ao encontro com a colocação da Conselheira Débora, pois temos consciência das nossas competências e, sabendo que é competência do CMP a aprovação da LOA e que o prazo já está se exaurindo, então, seria omissão não tomar nenhuma providência. A Conselheira explicou ainda que a omissão, assim como a ação, são passíveis de improbidade administrativa na administração pública, pois a ação do servidor é vinculada à lei. Disse que faz coro com a Conselheira Débora dizendo que deveríamos ter perguntado ou encaminhado um ofício para a Diretoria Executiva avisando sobre o prazo de finalização da LOA para que enviassem ao CMP. O Presidente em resposta, disse que concorda com a Conselheira, mas afirmou que o prazo passou. A Conselheira Nilda concordou com a Conselheira Viviane dizendo que deveríamos ter perguntado, uma vez que o prazo era até semana passada, entretanto a Secretaria de Finanças costuma estender o prazo por dois ou três dias, assim, devemos perguntar se o

CAMPREV já encaminhou a LOA para Secretaria de Finanças. A Conselheira Viviane em resposta, disse que isso resolveria a nossa questão com a omissão, já que os nossos atos são vinculados e reiterou sua sugestão de oficializar as diretorias para questionar o motivo de a LOA não ter sido enviada ao conselho. Em seguida, a Conselheira Eliana afirmou que existe a questão pontual orçamentária e explicou que devemos nos organizar para que à medida que trazemos um assunto, seja dado um encaminhamento. Na sequência, o Presidente disse que a LOA não havia sido enviada à Prefeitura e questionou à Conselheira Débora sobre essa informação, o que ela respondeu dizendo que a data final foi agosto. O Presidente então, explicou que a LOA virá para o Conselho para que depois seja encaminhada para Prefeitura. A Conselheira Viviane questionou em seguida, sobre quem havia dado essa informação ao Presidente, o que foi respondido por ele que o Assessor Paulo Fonseca havia esclarecido essa informação. A Conselheira Nilda explicou que o prazo para entregar a LOA para a Prefeitura era 30 de agosto, sendo que todas as secretarias e todas as portarias sempre negociam com Secretaria de Finanças para pedirem dois dias a mais e, provavelmente, o CAMPREV pediu mais dias de prazo. Destacou que o que queremos saber é se marcarmos uma Reunião Extraordinária nos próximos dias para aprovação. Na sequência, a Conselheira Eliana explicou que a LOA deriva do PPA e entende que é interessante que os conselheiros conheçam o PPA para saber se poderá ser feita a proposta de 2023. Em resposta, o Presidente explicou que quem produz o documento é o Assessor Paulo e por isso havia perguntado a ele, dizendo ainda que as diretorias estão cientes que a LOA deve ser encaminhada ao Conselho. A Conselheira em seguida, reforçou a fala do Conselheiro Miranda de que orçamento está ligado ao planejamento, o que o Presidente respondeu concordando. Posteriormente, o Secretário Denilson iniciou a leitura dos documentos recebidos e explicou que o SEI CAMPREV. 2022.00001898-66 foi enviado por engano ao Conselho e deveríamos encaminhar novamente à Diretoria Previdenciária, pois se trata da função gratificada de uma servidora por ser ato de gestão. Em seguida, a Conselheira Debora solicitou que fizesse a leitura do documento na íntegra o que foi realizado pelo Secretário do CMP. Na sequência, a Conselheira Eliana disse que o SEI já constava como concluso na Presidência. O Presidente esclareceu que o motorista do CAMPREV sai pouquíssimas vezes ao mês para levar pacotes e não impacta em nada a função do servidor, mas o Diretor Administrativo pediu, de maneira legítima, para substituir a Servidora Lúdhia, que era secretária da Comissão de Licitação, por uma servidora de sua Diretoria, o que foi acatado pelo Diretor Presidente. Depois, a Servidora Lúdhia foi nomeada como motorista e foi nomeada como motorista do CAMPREV, sendo que essa função recebe gratificação. O Conselheiro Miranda questionou então, se a função gratificada recebida pela Servidora seria apenas para justificar a quantidade de trabalho que ela faz dentro do CAMPREV, o que o Presidente respondeu negando e dizendo que ao seu olhar esse questionamento trata-se mais de uma questão pessoal do que problemas administrativos, pois a servidora acabara de deixar uma outra função gratificada. A Conselheira Débora disse que se preocupa com a responsabilidade que a servidora está tendo, pois na Prefeitura para um servidor que não é concursado com o cargo de motorista e ter essa função, precisa fazer o "regime de direção" no DETI. Em continuidade, a Conselheira disse que entende a preocupação da Diretora Previdenciária sobre os trabalhos realizados na sua diretoria, pois já é sabido a falta de servidores, apontando problemas na sua ausência. A Conselheira Viviane disse que, no seu entendimento, servidor pode ter função gratificada se estiver acumulando função, mas sobre o excesso de acúmulo, disse que vai além, pois a real necessidade do instituto está em abrir um novo concurso público para preenchimento das vagas e fortalecimento das diretorias, já que existe uma defasagem de servidores, portanto não podemos atribuir a ela o sucesso da continuidade das aposentadorias, por se tratar de responsabilidade do órgão, dizendo ainda que a Diretora Previdenciária poderia ter encaminhado o SEI de maneira mais eloquente, pois estamos debatendo um documento sem saber direito o que é e o intuito real de tornar essa pauta como discussão para o CMP. O Presidente concordou com a Conselheira Viviane e disse que entende que isso se trata mais questão pessoal do que qualquer outra coisa, mas o que deveria ser questionado à Diretoria Previdenciária é se as aposentadorias estão andando e os aposentados são bem atendidos, citando mal atendimento que o Conselheiro Moacir recebeu. O Conselheiro Miranda discordou dizendo que o que deve ser questionado é o concurso público, pois entende que função gratificada e comissionados devem benefícios ser para quem realmente tenha responsabilidades dentro do serviço público e não para fazer boniteza. Disse também que o que Diretora Previdenciária traz no SEI é justamente a falta de recursos e a precarização que está instalada dentro da Diretoria. O Presidente concordou e reafirmou que poderemos perguntar aos diretores o motivo de não ter concurso público no CAMPREV. O Conselheiro Misael pontuou na sequência que, a Diretoria Previdenciária tem SEIs que estão há seis meses sem resposta, questionando se o Presidente iria pautar para a Diretora Previdenciária ou se existe alguma possibilidade de algum encaminhamento, pois além do concurso público, constatou que há dificuldade em manter estagiários. Disse que devemos melhorar a questão da nossa função como CMP para vermos como podemos ajudar. O Presidente concordou dizendo que tudo isso será dirimido quando tivermos a

oportunidade de conversar com cada diretor. Após, foi lido o SEI CAMPREV. 2022.00002130-82, sobre a ida dos conselheiros ao congresso em Bento Gonçalves em Rio Grande do Sul e depois, foi lido o e-mail do Ministério Público de São Paulo sobre o inquérito civil aberto sobre a eleição do Presidente do CMP. Na sequência, o Conselheiro Misael disse que não tinha conhecimento do ofício e supôs que algo tenha sido tratado anteriormente. A Conselheira Viviane explicou que quando recebeu o e-mail respondeu ao CAMPREV ressaltando que isso é uma reiteração de um ofício recebido pelo CAMPREV e não nos foi repassado, solicitando ainda o inteiro teor do ofício e do inquérito. Disse que acredita que seja em razão do posicionamento dela e dos Conselheiros Misael e Eliana para que o ato de eleição fosse submetido à uma análise jurídica da Procuradoria do município, já que não tinham certeza da legalidade daquele ato e isso não foi feito. O Presidente esclareceu que o e-mail é sobre a denúncia do Conselheiro Miranda, mas ao final o Promotor excluiu todos e manteve apenas o Presidente e o Diretor Financeiro no polo passivo. Disse acredita que o MP encaminhou o e-mail para saber o motivo pelo qual os conselheiros se abstiveram. A Conselheira Eliana destacou que naquela reunião do conselho havia sido solicitado para suspender a eleição e houve votação para decidir se haveria eleição, mas houve empate e a vice-Presidente Nilda deu o voto de qualidade, sendo 7 votos contrários a consulta à procuradoria e 6 favoráveis. Na eleição, contou que o Conselheiro Miranda se propôs a ser candidato e teve dois votos, mas os conselheiros Eliana, Misael e Viviane se abstiveram. Questionou se esse não era o mesmo processo que estão cobrando do Conselho, o que o Presidente respondeu explicando que houve um primeiro processo para o Conselho e foi respondido, mas houve uma denúncia anônima sobre esse processo de que o Diretor Financeiro estaria irregular por estar na Câmara Municipal juntamente com todos os servidores comissionados do conselho e assim, o promotor manteve a eleição do Presidente e a nomeação do Diretor Financeiro *sub judice*, mas o CAMPREV já se manifestou e provavelmente, encaminhou o e-mail para que os conselheiros que se abstiveram emitissem suas opiniões. Depois, os conselheiros discutiram sobre a votação de eleição do Presidente e a Conselheira Viviane explicou que à época, não votou porque havia duas interpretações distintas da Lei e não estava convencida de nenhuma delas e precisava de uma opinião técnica. O Conselheiro Miranda lembrou aos conselheiros que o processo foi primeiramente destinado à Procuradoria do CAMPREV através de um SEI, que encaminhou para presidência sob a justificativa de que o mesmo não poderia oficial e fazer um SEI dirigido à Procuradoria. Lembrou ainda que a Presidência também não respondeu o SEI encaminhado pela Procuradoria e encerrou o processo sem nenhuma explicação administrativa ou jurídica. Somente depois disso é que o Conselheiro foi para o MP denunciar a falta de transparência e ética nos processos internos da autarquia. A Conselheira Nilda em resposta, disse que existe um processo que foi feito na mesma época encaminhado ao jurídico da prefeitura em que o parecer final foi de que o Presidente sairia do Comitê de Investimentos para ficar apenas no CMP e a decisão daquela reunião de que seria solicitado o parecer ao jurídico foi cumprida. A Conselheira Viviane respondeu dizendo que é importante termos a informação do protocolo, mas destacou que estamos tendo essa informação apenas agora, o que a Conselheira Nilda respondeu dizendo que acreditava que todos já sabiam disso. Na sequência, a Conselheira Eliana questionou como essa questão chegou ao gabinete do prefeito, o que o Presidente respondeu dizendo que chegou através da Associação dos Procuradores. Reforçou que o e-mail encaminhado é apenas para que os conselheiros que se abstiveram emitissem suas opiniões, o que a Conselheira Viviane respondeu dizendo que teve sua justificativa de abstenção registrada em ata. O Presidente concordou e acrescentou que a ata foi enviada ao Promotor quando foi solicitado que se manifestasse. A Conselheira Viviane disse então que o protocolo que a Conselheira Nilda está citando é sobre a nomeação como membro do conselho, mas não como membro da mesa do conselho, dizendo ainda que são objetos diferentes. O Presidente em resposta questionou se a conselheira considerava a sua nomeação como conselheiro legítima, o que foi respondido que sim e, desse modo, o presidente disse que se é conselheiro legítimo, é candidato legítimo. A Conselheira rebateu dizendo que concorda com a legitimidade como conselheiro, no entanto, tem o entendimento de que o regimento interno versa sobre a eleição dentre aqueles que já estavam no conselho antes da sua nomeação e completou que essas dúvidas geraram diversos problemas para o CAMPREV, sugerindo que quando houvesse mais dúvidas deveríamos esclarecê-las para que tenhamos segurança jurídica. Em seguida, a Conselheira Débora relatou que houve uma segunda chance de a Procuradoria responder o SEI dos conselheiros, mas foi engavetado e não tiveram suas dúvidas esclarecidas, afirmando ainda que não há diálogo e transparência. Em continuidade, a Conselheira Viviane disse que o Promotor, com essa postura, já está agindo com livre convencimento e talvez esteja achando que a eleição foi legal. O Presidente em resposta, disse que discorda da intervenção jurídica no processo político. A Conselheira Eliana fez suas considerações dizendo que os conselheiros justificarão com tranquilidade a abstenção, lembrando que esse toda essa situação poderia ter sido dirimida se o conselheiro Miranda tivesse recebido uma resposta quando solicitou em 2021; o que o Conselheiro Miranda reafirmou dizendo que o erro cometido no processo eleitoral da mesa continua acontecendo em

vários outros protocolos e denúncias trazidas para dentro do CMP e o que temos aprendido é que as nossas questões são tratadas com indiferenças e finalizadas sem nenhuma resposta, demonstrando a falta de transparência e ética na gestão do CAMPREV. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que isso é o que a preocupa, pois isso é muito sério, o que a Conselheira Débora completou mencionado sobre a resposta à imunidade previdenciária que está desde dezembro sem retorno. Em seguida, o Conselheiro Misael disse que podemos tirar outra lição dessa questão sobre a importância das atas, explicando que está coerente a sua primeira e segunda votação, pois se absteve porque queria ter segurança jurídica. A Conselheira Débora disse na sequência, que esperou o mês inteiro para a correção de 3 atas, sendo que havia cobrado até no grupo de WhatsApp, pedindo ainda que a ata dessa reunião, assim como as futuras, sejam encaminhadas em até três dias por entender que é difícil se lembrar de todas as falas de pois de um mês. Sobre o ofício do Ministério Público, destacou como é importante ter uma ata com todas as falas dos conselheiros na íntegra. O Presidente em resposta, disse que estava há 3 horas em reunião e que seria humanamente impossível encaminhar a ata em até 3 dias. Depois, a Conselheira Eliana solicitou que o Portal da Transparência fosse atualizado com as atas do conselho e que as assinaturas das listas de presença fossem organizadas, o que o Presidente concordou dizendo que é uma questão que precisamos organizar. A Conselheira Viviane em resposta disse que não poderia haver acúmulo de pendências e que se revessariam, se for necessário, e acrescentou que quando solicita as atas no grupo é respondida com deboche, afirmando ainda que não exercerá uma função se não a fizer por completo. Posteriormente, a Conselheira Eliana questionou qual seria o encaminhamento para essa reunião com relação ao orçamento e lembrou que o Conselheiro Fernando havia sugerido que fosse feita uma planilha com os nossos ofícios na reunião passada. Em seguida, o Secretário Denilson disse que as listas de presença são apenas para o nosso controle, pois a Diretoria Financeira analisa o ofício que é encaminhado para pagamento. Sobre as atas, disse que com a ata aprovada hoje encerraria o mês anterior e seria feita a postagem, explicando que o processo de postagem é muito simples, mas não são postadas porque os conselheiros não estão assinando as atas. Em resposta, a Conselheira Eliana disse que o problema com as listas de presença não é receber jeton, mas como professora, entende que as assinaturas das listas de presença são fundamentais. A Conselheira Viviane lembrou e parabenizou o encontro da Diretoria Executiva na formação Educa CAMPREV, organizada pelo Conselheiro Miranda, dizendo que o encontro foi um sucesso. O Presidente falou sobre o evento do Pró Gestão e o Conselheiro Miranda respondeu que havia sido dito durante a apresentação de participação do congresso em Fortaleza, que haveria o evento. O Presidente respondeu dizendo que poderia ter sido colocado de maneira mais enfática, mas parabenizou o Conselheiro dizendo que isso foi muito produtivo. O Conselheiro Miranda respondeu que o evento Educa CAMPREV foi anunciado em reunião durante a apresentação de participação no congresso de Fortaleza e disse então que o Presidente estava equivocado e explicou que a agenda dessa formação foi institucionalizada junto ao Diretor Presidente, o qual tinha a informação do evento, assim como tem a agenda das outras formações que estão elaborando, inclusive em nome do Pró Gestão, já que a intenção é a transparência e foi uma iniciativa da educação. O Conselheiro Miranda disse que quando o Presidente considera a ausência de convite como uma falta de respeito está comentando um grande equívoco e explicou que a formação Educa CAMPREV foi institucionalizada junto ao Diretor Presidente, que teve acesso e informações a toda programação. Deixou claro que essa formação foi chamada pelos servidores públicos especialistas da educação no NAED Noroeste e que a organização do evento corrobora na implantação e fomento do Pró Gestão, já que a intenção é dar transparência aos servidores públicos dos trabalhos da autarquia. O Presidente respondeu reiterando que a informação do evento poderia ter sido enfatizada e que no seu entendimento, isso foi falta de respeito. O Conselheiro Miranda em resposta, reiterou que o Presidente estava equivocadíssimo na análise que faz da formação educa CAMPREV, pois, novamente, lembrou o colegiado o anúncio feito por ele dessa organização e que, quando confirmada, não tiveram mais reuniões no período. O Presidente respondeu dizendo que de fato, o Conselheiro solicitou agenda com o Diretor Presidente, mas não sabia da pauta e por isso entende que faltou com respeito com a presidência desse conselho. O Conselheiro Miranda em resposta, disse que também já havia sido desrespeitado diversas vezes pelo Presidente e que, usando da mesma lógica, entende que o desrespeito está em pago. Encerrada a discussão, o Presidente disse que iria ao próximo congresso em Bento Gonçalves, RS, juntamente com o Secretário e com o Conselheiro Miranda e os Conselheiros Débora, Eliana, Viviane, Misael e Miranda para o congresso de conselheiros em Vitória. O Conselheiro Miranda destacou que gostaria de ir aos dois congressos e o Presidente disse que temos que remeter ao Comitê Gestor e o Diretor Administrativo que colocou o prazo para o dia seguinte para que os interessados se manifestem. O Conselheiro Miranda respondeu que, se houver alguma limitação de participação nos dois congressos, irá preferir participar do congresso de Conselheiros. Disse também que gostariam que fosse socializado no CMP o encontro no congresso do Maranhão e os três dias de formação no CAMPREV e questionou qual seria a próxima data,

já que havia sido prometido outro encontro, além de solicitar que fosse socializado o encontro de São Paulo. **III – DELIBERAÇÃO:** Encaminhar ofício ao Diretor Presidente manifestando a preocupação do CMP em relação a proposta orçamentária 2023 do CAMPREV, que ainda não foi remetida para parecer do CMP. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 20 de setembro de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 20/09/2022, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2022, às 17:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/09/2022, às 22:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 22/09/2022, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/09/2022, às 08:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/09/2022, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/09/2022, às 16:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/10/2022, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 04/10/2022, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/10/2022, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/11/2022, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/11/2022, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6511538** e o código CRC **BBF0158E**.
